

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG.

Às 8:30 horas do dia 28 de julho de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Betim-MG, situada na Av. Governador Valadares, nº 376, 3º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelos MM. Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, **Dr. Mauro César Silva e Dra. Christianne Jorge de Oliveira**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Luciano Damásio Soares, pelos servidores Ana Neide Gomes Carneiro, Antônio Tadeu Lopes Tito, Cássia Fernandes da Cruz, Cíntia Borelli Irenti, Geralda da Conceição Lopes Tito, Gláucia Henrique de Andrade Fabossi, Helen Viana, Jussara Alves de Oliveira, Maria de Fátima Fortini Bandeira, Maria Goretti Freitas Campos Almeida, Maria Virgínia Vieira Lima e Vera Lúcia Raimunda de Souza. Presente a estagiária Luciana Gomes Rinaldi e Michel Azevedo de Souza (FENEIS).

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 26 de maio, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.130 processos até a presente data, média de 8,30 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 7,61% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** e de **procedimento comum** com audiências designadas até 07.08.2009 e de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 27.10.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – com 174 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 122 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – com 318 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 214 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – com 235 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 24 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS – com 90 registros de carga, das quais 04 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 39 registros de carga, das quais 03 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA – com 84 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 74 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO – com 647 processos em execução, dos quais 638 do Quadro I (em andamento) e 09 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Betim, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 09 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1º PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 15 processos, sendo: 04 de **rito sumaríssimo**, 07 de **procedimento ordinário** e 04 **instruções** .

Examinados os processos de nºs 01076-2009-026-03-00-5, 01077-2009-026-03-00-5, 01081-2009-026-03-00-8, 01082-2009-026-03-00-2, 01078-2009-026-03-00-4, 01087-2009-026-03-00-1, 01086-2009-026-03-00-0, 01079-2009-026-03-00-9, 01083-2009-026-03-00-7 e 01085-2009-026-03-00-6 **em ordem**.

2º CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumprase” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2009 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90172-2009-026-03-00-0, 90171-2009-026-03-00-5, 90170-2009-026-03-00-0, 90169-2009-026-03-00-6, 90168-2009-026-03-00-1, 90166-2009-026-03-00-2, 90163-2009-026-03-00-9, 90138-2009-026-03-00-5, 90137-2009-026-03-00-0 e 90118-2009-026-03-00-4, **em ordem**.

3º CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

01057-2009-026-03-00-9, 00922-2009-026-03-00-0, 00551-2009-026-03-00-8, 00461-2009-026-03-00-5, 00233-2009-026-03-00-5, 00208-2009-026-03-00-1, 00170-2009-026-03-00-7, 00169-2009-026-03-00-2, 00131-2009-026-03-00-0 e 01586-2008-026-03-00-1, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00287-2009-026-03-00-0, 01420-2008-026-03-00-5, 01306-2008-026-03-00-5, 00409-2008-026-03-00-9; 00146-2009-026-03-00-8, 00992-2008-026-03-00-7, 01513-2008-026-03-00-0, 00316-2009-026-03-00-0, 00393-2009-026-03-00-4 e 00448-2009-026-03-00-6, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há processos “sine die” em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Betim.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00812-2009-026-03-00-8, 00818-2009-026-03-00-5, 00827-2009-026-03-00-6, 00839-2009-026-03-00-0; 00885-2009-026-03-00-0, 00886-2009-026-03-00-3, 01009-2009-026-03-00-0, 01016-2009-026-03-00-2, 01027-2009-026-03-00-2 e 01028-2009-026-03-00-7, **em ordem**.

7) INQUÉRITO – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há inquérito em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Betim.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00970-2009-026-03-00-8, 00971-2009-026-03-00-2, 00982-2009-026-03-00-2, 01000-2009-026-03-00-0, 00654-2009-026-03-00-6, 00224-2009-026-03-00-4, 00672-2009-026-03-00-8, 00709-2009-026-03-00-8, 00788-2009-026-03-00-7 e 00851-2009-026-03-00-5, **em ordem.**

Recomenda-se ao MM. Juiz que passe a proferir sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, nos itens 2.8 e 4.3 da ata de Correição Ordinária realizada no TRT/3ª Região, no período de 16 a 20 de junho de 2008 e em conformidade com o disposto na letra “a” do item 1 do Ofício Circular TRT-SCR-3/09/2008-A.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 01199-2008-026-03-00-5, 00335-2009-026-03-00-0, 00904-2009-026-03-00-8, 00640-2009-026-03-00-2, 00674-2009-026-03-00-7, 00917-2009-026-03-00-7, 00955-2009-026-03-00-0, 00924-2009-026-03-00-9, 00945-2009-026-03-00-0 e 00121-2009-026-03-00-4, **em ordem.**

10) PRECATÓRIOS –Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há processos com precatório expedido em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Betim.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS - Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a **Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, do exame dos processos, que o cadastramento dos pedidos, de acordo com a Tabela de Assuntos, foi realizado de forma objetiva. Por esta razão, recomendou que a Secretaria da Vara do Trabalho mantenha e aprimore cada vez o contido na Resolução Administrativa nº7 1/2009.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ser de 10 dias o prazo

médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e para as de **procedimento ordinário**, 52 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou disponibilidade de 11 dias para o **rito sumaríssimo** e para as audiências de **procedimento ordinário** (07.08.2009) e 91 dias para as **instruções** (27.10.2009).

Observação: Na correição de 26 de maio de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 13 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo** de 26 dias para o **procedimento ordinário** e de 40 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 10 dias para **rito sumaríssimo** de e para o **procedimento comum** e de 45 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 235 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 673 sentenças de conhecimento, média de 2,86 por dia, 247 decisões de embargos de declaração, média de 1,05 por dia, e 135 embargos à execução, média de 0,57 por dia, totalizando 1.055 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,48 por dia de expediente forense.

No mês de junho de 2009, foram proferidas 77 sentenças de conhecimento, 22 decisões de embargos de declaração e 19 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Betim, no decorrer do mês de junho de 2009, realizou 65 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 3,09 por dia; 111 de **procedimento comum**, média de 5,29 por dia; 27 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,28 por dia; 101 audiências de **instrução**, média de 4,80 por dia, totalizando 304 audiências, média de 14,47 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 21 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 1ª Vara do Trabalho de Betim, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira a partir de 8:35 horas. O intervalo entre as audiências é de 05 minutos para as de procedimento ordinário, para as de rito sumaríssimo e para as instruções. São realizadas, em média, 12 audiências por dia. Em regra, o MM. Juiz Titular realiza audiências as segundas, terças e quartas-feira. A MM. Juíza Auxiliar realiza audiências às quintas e sextas-feiras e, na semana seguinte a situação se inverte com o Titular trabalhando as segundas e terças-feiras e a auxiliar as quartas, quinta

e sexta-feiras e assim, sucessivamente.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2009.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 700 despachos por semana.

V) PRODUÇÃO - Do total de 1.716 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 7,30 por dia útil, 214 pendentes de 2007, o MM. Juízo solucionou 1.759 processos, registrando uma produção de 90,34%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.532 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 10,72% no número de processos recebidos e uma diminuição de 2,8% na produtividade.

V.1) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Nos últimos doze meses foram ajuizados 147 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 201 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria encontram-se em vigor na 1ª Vara do Trabalho de Betim as portarias de nºs 01/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e 01/2005, que trata das intimações à União (INSS).

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora inclusive reforçado pelo Sr. Diretor de Secretaria. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na 1ª Vara do Trabalho de Betim.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria entendeu ser necessário recomendar à Secretaria que continue observando os termos do art. 23 do Prov. 01/2008 do TRT.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. **Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$ 118,20, o que se revela satisfatório, considerada a média da região. O valor foi apurado a partir do total apresentado pelo PABX instalado no Foro Trabalhista de Betim, dividido por 12 meses e pelas 06 unidades; considerando as 05 Varas do Trabalho mais o Foro.**

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelos MM. Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria.

IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

MAURO CÉSAR SILVA
Juiz do Trabalho Titular

CHRISTIANNE JORGE DE OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Auxiliar

LUCIANO DAMASIO SOARES
Diretor de Secretaria